

REVOGADO



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 9/TST.CSJT.GP, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no exercício das atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ato Conjunto nº 11/2011 – TST.CSJT.GP, que instituiu o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho;

Considerando as indicações realizadas durante a reunião plenária do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, ocorrida no dia 19 de março do corrente, conforme previsto no Ato Conjunto nº 37/2011 – TST.CSJT.GP, art.2º;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT) será composto pelas seguintes magistradas:

- Magda Barros Biavaschi - Desembargadora aposentada do TRT da 4ª Região;
- Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha - desembargadora do TRT da 2ª Região;
- Eneida Melo Correia Araújo - desembargadora do TRT da 6ª Região;
- Maria Cristina Diniz Caixeta, juíza titular da 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – TRT 3ª Região; e
- Denise Marsico do Couto, juíza titular da 4ª Vara do Trabalho de Vitória – TRT da 17ª Região.

Parágrafo único. A implementação de qualquer ação decorrente das deliberações do CGMNac-JT submete-se à autorização formal da Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º O Comitê Gestor – CGMNac-JT será secretariado pela Coordenadora de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1205, 16 abr. 2013. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

(*) *Ato também publicado em 5 abr. 2013 (DEJT) e em 12 abr. 2013 (Boletim Interno do TST) com assinatura do Vice-Presidente do TST, no exercício da Presidência, datada de "5 de abril de 2013"*



Art. 5º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 8, de 09 de março de 2012.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2013. (*)

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho